



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 271 /2025

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de novembro de 2025.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal**





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 2225/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por Recursos Vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional Especial por recursos vinculados no Orçamento Vigente no valor de R\$. 119.115,00 (Cento e dezenove mil, cento e quinze reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Unidade: 02.005 – Secretaria Municipal de Assistencia Social

Função 08 – Assistencia Social

Sub-Função 244 – Assistencia Comunitaria

Programa 0007 – Assistencia Social Compartilhada

Projeto/Atividade 1.005 – Aquisição de Cestas Basicas Natalinas

Elemento de Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

R\$.119.115,00

Total..... R\$.119.115,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados na Fonte 17010000 – Transferencias de Convenios do Estado – Exercicio Corrente , no valor de R\$. 119.115,00 (Cento e Dezenove mil , cento e quinze reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistencia Social

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de novembro de 2025.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal**

